|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº** |  | **/19.** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “ABRIL GRENÁ”, dedicado a ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais a serem realizadas anualmente no mês de abril e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “ABRIL GRENÁ”, dedicado a ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais a serem realizadas anualmente no mês de abril, tendo como símbolo o laço grená.

Art. 2º No mês ‘ABRIL GRENÁ” poderão ser desenvolvidas ações à população, com os seguintes objetivos:

I – promover palestras e debates sobre a importância de se manter uma boa higiene bucal, ter uma alimentação saudável e se abster do uso do fumo e bebidas alcoólicas para se evitar doenças bucais;

II – promover ações educativas e preventivas que ajudem a reduzir a incidência de doenças bucais como a cárie dentária, gengivite, doenças periodontais e câncer bucal;

III – orientar a população sobre a má oclusão e a importância do diagnóstico precoce para evitar seu agravamento e o aleitamento materno na prevenção dos distúrbios de oclusão;

IV – orientar a população quanto ao bruxismo e halitose;

V – orientar a população sobre a importância de consultar um cirurgião-dentista regularmente para a prevenção, diagnóstico precoce e pronto tratamento de doenças bucais;

VI – orientar a população sobre métodos de proteção específica contra as doenças bucais;

VII – orientar a população sobre meios de reabilitação quando necessário;

VIII– estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º As edificações públicas municipais serão incentivadas a, sempre que possível, iluminar suas fachadas na cor grená, durante todo o mês de abril.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 04 de junho de 2019.

**ELIAS CHEDIEK**

**Vereador**

LF 04 06 19 Abril Gren

JUSTIFICATIVA

A designação “ABRIL GRENÁ” se dá em razão de que no dia 21, do mês de abril, é comemorado o dia de Tiradentes, patrono da Odontologia no Brasil, e a cor “grená” representa o curso de odontologia.

É notório que campanhas de prevenção de doenças que unem cores e meses, apresentam excelente resultado na conscientização da população, sobre o perigo de doenças e incentivo a sua prevenção e tratamento, mobilizando associações, ONGS, grupos da sociedade civil organizada, com o objetivo de levar informação, divulgar, quebrar paradigmas e preconceitos e ampliar a prevenção de doenças.

É de suma importância a conscientização da população sobre a prevenção de doenças por meio da organização de debates, atividade educativas e estímulo a troca de experiências que alertam a população e promovem a saúde.

Sendo assim, dedicar um mês (abril), a intensificar ações que promovam a saúde bucal e a prevenção de doenças bucais contribuirá sensivelmente com a saúde pública do município de Araraquara.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elias Chediek**

**Vereador**

LF 04 06 19 Abril Grená